Fls. n.º 2
Proc. 089/98

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
418	09/03/98	

Projeto de Lei nº. 018/98.

Denomina de BENEDITO MARQUES DA SILVA, sistema de lazer localizado no loteamento "JOSÉ JUSTI".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. _____/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O sistema de Lazer nº. 3, do loteamento "José Justi", passa a denominar-se BENEDITO MARQUES DA SILVA.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário venerando Ribeiro da Silva, 09 de Março de 1.998.

CIDO ESPANHA
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação 9/3/98
Sala das Comissões
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

B E N E D I T O M A R Q U E S D A S I L V A

CASADO COM MARIA MANCINE DA SILVA, ONDE DESSE CASAMENTO NASCERAM OS FILHOS :

- SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
- JOSÉ MARQUES DA SILVA
- ANTONIO MARQUES DA SILVA
- LOURDES MARQUES DA SILVA
- MARIA LEONICE DA SILVA
- LUCIA MARQUES DA SILVA
- JOÃO MARQUES DA SILVA
- APARECIDA MARQUES DA SILVA
- PEDRO MARQUES DA SILVA.

SR.BENEDITO MARQUES DA SILVA, HOMEM DO CAMPO ONDE SEMPRE TRABALHOU NA LAVOURO E PRINCIPALEMNTE CUIDAVA DE ANIMAIS COMO RETIREIRO . RESIDIU NA FAZENDA CONTENDA,DEPOIS RESIDIU POR MUITOS ANOS NA FAZENDA CORREGO RASSO PROPRIEDADE DO SR . OSCRAVIO PINHO ONDE EXERCIA FUNÇÃO DE CUIDAR DE ANIMAL:

EM 1.945, COMEÇOU Á TRABALHAR NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA, ONDE CASOU E CRIOU OS SEUS 9 FILHOS E APOSENTOU COMO FUNCIONARIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ONDE TAMBÉM MORROU POR MUITOS ANOS:

SR.BENDITO VEIO Á FALECER COM 78 ANOS DE IDADE; FALECEU NO ANO DE 1.991. È PAULISTA E DEDICOU TODO SEU TEMPO DE VIDA NA CIDADE DE MOCOCA COMO BOM PAI E TRABALHANDO SEMPRE CUIDANDO DA LAVOURA E DOS ANIMAIS ONDE ERA SUA GRANDE PAIXÃO.

Fls. n.º 3
Proc. 089 98

PROCESSO Nº.089/98 - PROJETO DE LEI Nº.18/98

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 3 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador

com praze de [illegible] vencivel em 16 / 3 98
Sala das Comissões em
10 / 3 / 98

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 3 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Marcio Rotta
com praze de [illegible] vencivel em 16 / 3 98
Sala das Comissões em
10 / 3 98

Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 30 de março de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por 12 Favoravel 2 Abstenção
Sessão 6 de 4 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

Relator Especial - Projeto de Lei 18/98

Com base no parágrafo 6º do artigo 230 do Regimento Interno, combinado com o disposto no parágrafo 7º do mesmo artigo, designo o Nobre Vereador Cleber Barros de Melo, como Relator Especial do Projeto de Lei 018/98.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de março de 1998

Aparecido Espanha
Presidênte

Recebi em 24/3/98

sou favoravel ao projeto em epigrafe. Mococa, 26/3/98

PARECER
ref. Projeto de Lei 18/98
Relator Especial- Vereador Cleber Barros de Mello

Como Relator Especial examinado o Projeto de Lei 18/98, somos por exarar parecer favorável a propositura em questão.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998

Cleber Barros de Mello
Relator Especial

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 07 de Abril de 1.998.

Of. nº. 302/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 06 de Abril último.

Autógrafo nº. 012/98 - Projeto de Lei nº. 118/97.

Autógrafo nº. 013/98 - Projeto de Lei nº. 018/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 014/98 - Projeto de Lei nº. 019/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 015/98 - Projeto de Lei nº. 020/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 017/98 - Projeto de Lei nº. 028/98.

Autógrafo nº. 018/98 - Projeto de Lei nº. 030/98.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 019/98 - Projeto de Lei nº. 023/98.
(aprovado com emenda)

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 013 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 018/98.

Denomina de BENEDITO MARQUES DA SILVA, sistema de lazer localizado no loteamento "JOSÉ JUSTI".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de Abril de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. 018/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O sistema de Lazer nº. 3, do loteamento "José Justi", passa a denominar-se BENEDITO MARQUES DA SILVA.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de Abril de 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário